LEI Nº 6362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA BENEFICÊNCIA RENOVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SETELAGOANA - ABRASSE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação da Beneficiência Renovada de Assistência Social Setelagoana - ABRASSE, de registro nº 33.776, livro nº A-10, registrada em 4/2/1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município